



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Dados Gerais do Contrato:**

**Contrato Administrativo nº 495/2020**

- **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**
- **Contratado: ADAILSON SANTOS SILVA SOUZA**
- **Contrato: 28/08/2020 A 27/05/2021**
- **1º TA: 28/05/2021 a 27/05/2022**
- **2º TA: 28/05/2022 a 27/05/2023**
- **3º TA: 28/05/2023 a 27/05/2024**
- **4º TA: 28/05/2024 a 28/05/2025**
  
- **Data do vencimento: 28/05/2024**

• **Objeto:**

Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado a Trav. Floriano Peixoto nº 1714, Bairro Centro, para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

- **Dispensa nº 019/2020**

Tendo em vista o vencimento em 28 de maio de 2021 do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2020, firmado com o Sr. Adailson Santos Silva Souza, CPF nº 374.589.812-53, que possui como objeto a locação do imóvel localizado a Trav. Floriano Peixoto nº 1714, Bairro Centro, Castanhal-Pará, para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.562,97 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 54.755,64 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**1- Quanto aos documentos contratuais:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**2- Recursos Financeiros e Orçamentários**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício de 2024

**0716 - Fundo Municipal de Saúde**

Classificação Econômica: 10.125 0015 2.055 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Categoria Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde

Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

**3- Justificativa**

A referida prorrogação contratual do serviço de locação do imóvel localizado a Trav. Floriano Peixoto nº 1714, Bairro Centro, Castanhal-Pará, para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde se justifica por ser caracterizado como uma prestação de natureza continuada e necessária para manter o bom funcionamento das atividades daquele que exerce o controle



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

social e fiscalização. Além de disso, o imóvel é localizado na área central e tem estrutura adequada ao objeto dessa dispensa,

Portanto, sob o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado.

Além disso, a presente contratação se deu por meio legal através do processo de Dispensa nº 019/2020, Contrato de nº 495/2020, com seu prazo de validade de seu 3º Termo Aditivo até o dia 27/05/2024, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pela LOCATÁRIO, conforme os termos previstos nas CLÁUSULAS TERCEIRA DO PRAZO, destarte a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º, alteradas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender 27/05/2025.

Assim, sob o aspecto do interesse desta Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que o locador vem atendendo de maneira satisfatória às necessidades de repostas dos diversos serviços de forma a melhor adequar o atendimento do objeto da contratação. Por outro lado, após consultada, o LOCATÁRIO formalizou o interesse na prorrogação contratual., como também de valor.

Portanto, pelos motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que a gestão deve promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Remeta-se o processo para o Setor de Compras para os procedimentos posteriores.

Castanhal-Pará, 19 de abril de 2024.

**Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 016/2024**